



RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 09 de maio de 2023, a servidora **LUCIANA FRANÇA DE PINHO CAMPOS**, matrícula 4909777/4899699, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na EMEBC Profª Hilda Caetano de Oliveira Leite, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 08 de maio de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 259/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora **KÉLVIA LETÍCIA SANTOS MACHADO**, matrícula 4875038, na função de **DIRETORA no CEIC CLÓVIS DIAS FERREIRA**, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 09 de maio de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº XXXX/SMCEL/2023.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014, resolve: estabelecer o **Regulamento Geral do 46º Jogos Estudantis Cuiabanos- JEC's**.

46º JOGOS ESTUDANTIS CUIABANOS

REGULAMENTO

2023

COMISSÃO DE HONRA

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

JOSÉ ROBERTO STOPA

VICE – PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

ALUIZIO LEITE PAREDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR

SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E ESPORTE

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA (CHICO 2000)

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO GERAL

I - Das Disposições Preliminares:

Artigo 1º O 46º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2023 regular-se-á, pela legislação esportiva vigente aplicável, bem como as alterações e disposições contidas neste regulamento.

§ Único As pessoas físicas ou jurídicas que participarem do evento serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento, assim submetem-se-ão, sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar.

II - Das Modalidades

Artigo 2º O 46º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2023 serão disputados nas modalidades, naipes e Categorias conforme especificação abaixo:

Modalidade:	Naipes:	Categoria A
		Alunos nascidos nos anos
Futsal	Masculino/Feminino	2006, 2007 e 2008
Voleibol	Masculino/Feminino	
Basquetebol	Masculino/Feminino	
Handebol	Masculino/Feminino	
Tênis de Mesa	Masculino/Feminino	
Wrestling	Masculino/Feminino	2006, 2007 e 2008
Ginástica Rítmica	Feminino	
Vôlei de Praia	Masculino/Feminino	
Badminton	Masculino/Feminino	
Ciclismo	Masculino/Feminino	
Judô	Masculino/Feminino	
Atletismo	Masculino/Feminino	
Natação	Masculino/Feminino	
Taekwondo	Masculino/Feminino	
Ginástica Artística	Masculino/Feminino	
Karatê	Masculino/Feminino	2009, 2010 e 2011
Tiro com Arco	Masculino/Feminino	

Modalidade:	Naipes:	Categoria B
		Alunos nascidos nos anos
Voleibol	Masculino/Feminino	2009, 2010 e 2011
Basquetebol	Masculino/Feminino	
Futsal	Masculino/Feminino	
Handebol	Masculino/Feminino	
Tênis de Mesa	Masculino/Feminino	
Wrestling	Masculino/Feminino	2011 e 2012
Ginástica Rítmica	Feminino	
Vôlei de Praia	Masculino/Feminino	2009, 2010 e 2011
Atletismo Adaptado	Masculino/Feminino	2009, 2010 e 2011



Badminton	Masculino/Feminino	2009, 2010 e 2011
Ciclismo	Masculino/Feminino	
Judô	Masculino/Feminino	
Atletismo	Masculino/Feminino	
Natação	Masculino/Feminino	
Taekwondo	Masculino/Feminino	
Ginástica Artística	Masculino/Feminino	
Karatê	Masculino/Feminino	
Xadrez	Masculino/Feminino	

III - Dos Princípios Decorrentes da Política Municipal de Desporto e Lazer:

Artigo 3º O 46º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2023 estão respaldados nos princípios decorrentes da Política Municipal de Desporto e Lazer.

- Democratizar e descentralizar a prática das atividades esportivas, assegurando a todos o direito de participação;
- Estimular o desenvolvimento do nível técnico-esportivo das representações escolares;
- Propiciar a todos, oportunidade de participação espontânea nos programas de lazer;
- Fortalecer a organização de atividades esportivas educacionais, com o envolvimento de grandes grupos;
- Fomentar o desporto educacional e de participação, sem perder de vista o desporto de rendimento, ou espetáculo.

IV - Dos Objetivos:

Artigo 4º - São objetivos dos 46º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2023:

- Fomentar a prática de atividades esportivas educacionais;
- Propiciar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- Promover a integração sócio esportiva entre Escolas da Rede Particular e Pública de ensino;
- Possibilitar ao aluno o desenvolvimento de suas habilidades no esporte;
- Estimular o desenvolvimento técnico esportivo entre os participantes, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir de análise científica, quantitativa e qualitativa.
- Possibilitar que a escola campeã de cada modalidade e naipes participe da Etapa Estadual dos Jogos Escolares Mato-grossense (Categoria B) e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense (Categoria A).

V - Da Administração e Organização:

Artigo 5º - Da Administração:

Os jogos serão administrados e organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Secretaria Adjunta de Esporte/Diretoria de Esporte, com participação efetiva de representantes da comunidade esportiva.

§ Único - Para os efeitos do disposto neste item, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da Competição, elaborados a partir de critérios técnicos e científicos.

Artigo 6º - Da Organização:

O Comitê Dirigente e a Comissão Organizadora, nomeado pelo Secretário de Municipal de Cultura Esporte e Turismo, responsável pela execução dos 46º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2023, e será composto de:

- Comitê Dirigente
- Comissão Organizadora:
- Coordenação Geral;
- Coordenação Técnica;
- Coordenação de Modalidade e Arbitragem;
- Comissão Administrativa;

- Comissão de Cerimonial;
- Comissão Disciplinar.

§ Primeiro - A Comissão Organizadora terá poderes para tomar todas as providências necessárias a sua realização, bem como dirimir os casos omissos e a interpretação do presente Regulamento e demais legislações aplicado, inclusive com plenos poderes de modificar, alterar, dia(s), horário(s) e ordem do(s) jogo(s) da tabela, conforme necessidade, sendo que as equipes serão avisadas com antecedência mínima de 24h.

VI - Da Competência:

Artigo 7º - Comitê Dirigente – Compete:

- Indicar os membros das Comissões e Coordenadores;
- Distribuir funções e responsabilidades;
- Definir os objetivos do evento.
- Comissão Organizadora

Coordenador Geral - Compete:

- Montar o planejamento;
- Montar o programa geral;
- Contratar serviços e pessoal visando ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- Supervisionar as demais coordenações e comissões;
- Assumir total responsabilidade pela organização;
- Promover a integração e comunicação entre as diversas comissões;
- Seguir o planejamento;
- Solucionar os casos omissos;
- Aprovar o Calendário Geral, tabelas, horários e locais das competições;
- Organizar o relatório final do evento.

Coordenação Técnica – Compete:

- Sugerir ao Coordenador Geral, os nomes dos Coordenadores de modalidade;
- Promover e organizar reuniões técnicas com os coordenadores de modalidade;
- Receber e distribuir o material específico de cada competição;
- Definir as instalações desportivas a serem utilizados durante as competições;
- Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- Coordenar o Congresso Técnico;
- Elaborar o Relatório Final referente ao evento.

Coordenação de Modalidade e Arbitragem – Compete:

- Assessorar a Coordenação Técnica;
- Solicitar material esportivo específica para cada modalidade;
- Preparar adequadamente os locais de competições;
- Controlar através de súmulas os resultados das competições;
- Coordenar a equipe de arbitragem;
- Elaborar o programa de competições e as tabelas de jogos, fixando data, horário e locais;
- Encaminhar à Comissão disciplinar as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta e indiretamente aos jogos;
- Examinar e controlar toda documentação dos atletas inscritos, de acordo com o previsto nos artigos deste Regulamento;
- Fornecer subsídios para o Boletim Informativo;
- Apresentar o Relatório final de suas atividades.

Apoio Técnico – Compete:

- Organizar e montar o boletim do evento devidamente numerado e datado;
- Editar as tabelas e demais documentos;



- Receber e enviar e-mail;
- Assessorar as demais comissões;
- Manter atualizados todos os dados e resultados das competições;
- Montar e manter atualizada a Home - Page do evento;
- Prestar informações atualizadas e precisas;
- Organizar o relatório final de sua atividade.
- Planejar suas atividades;
- Entregar material aos participantes;
- Organizar cadastros e relações pertinentes;
- Redigir convites, ofícios, cartas e demais documentos;
- Manter em ordem a rotina administrativa;
- Receber e encaminhar toda a documentação;
- Preparação e organização de toda correspondência;
- Tomada de preço e aquisição de material;
- Organizar as inscrições;
- Preparar os documentos de identificação ou crachás para os participantes, imprensa, patrocinadores, convidados, árbitros, médicos, etc.

Comissão de Cerimonial – Compete:

- Planejar, organizar e preparar as solenidades de abertura e encerramento dos jogos;
- Recepcionar as autoridades e encaminhar para o dispositivo de autoridades;
- Preparar pessoas especializadas, controladores para a cerimônia de abertura e outros;
- Providenciar as bandeiras para o hasteamento dos pavilhões e execução do Hino Nacional;
- Organizar a concentração dos atletas, a formação e a cerimônia de Abertura dos jogos;
- Providenciar a exposição dos Prêmios;
- Organizar o relatório final de sua atividade.

Artigo 8º - Comissão Disciplinar – Compete:

- Analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas, contra as Regras Oficiais e o Regulamento Geral pelos participantes da Competição;
- Aplicar penas disciplinares às pessoas de responsabilidade definidas ou atletas pertencentes aos estabelecimentos de ensino inscritos e que tenham incorrido nas seguintes infrações:
 1. Infringir normas da moral e dos bons costumes;
 2. Desrespeitar membros das comissões dirigentes e ou organizadoras;
 3. Agredir de forma física, verbal ou moral, alunos, dirigentes, técnicos e árbitros;
 4. Falsificação ou uso indevido de documentos pessoais ou escolares
 5. Apresentar protestos descabíveis ou injuriosos à organização do evento;
 6. Cometer Infrações contra o Regulamento Geral/Técnico dos Jogos ou atos antidesportivos;
 7. Usar de meios antidesportivos para favorecimento de outras equipes durante a competição, comprovado mediante análise e relatório da equipe de arbitragem;
 8. Incentivar atos de violência ou atitudes não condizentes ao espírito esportivo ou educacional;
 9. Não cumprir os dispostos neste Regulamento e Normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- Cumprir o Artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

§ Primeiro - Os Recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não terão efeito suspensivo da competição.

§ Segundo - Em termos de resultados e classificação da competição, as decisões da Comissão Disciplinar serão inapeláveis.

A Comissão Disciplinar será composta por:

- 01 (um) Presidente;
- 04 (quatro) Membros;
- 01 (um) Secretário (sem direito a voto);

§ Terceiro - Conselho Disciplinar se reunirá sempre que necessário e deliberará com a presença da maioria dos seus membros.

VII - Da Participação:

Artigo 9º - Poderão participar dos 46º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2023, todos os estabelecimentos da Rede Básica de Ensino com sede no Município de Cuiabá, das esferas Municipal, Estadual, Federal e Particular.

Artigo 10º - Os dirigentes, professores das equipes deverão estar exercendo suas atividades na escola na qual está inscrito, seja na parte docente, pedagógica, administrativa, e o aluno/atleta que participa de algum Projeto/Clube, onde a escola ou o aluno pratique a modalidade esportiva, deverá apresentar a autorização da escola para participar da referida modalidade.

§ ÚNICO: O técnico que não possui vínculo empregatício com a unidade escolar deverá apresentar uma autorização assinada pelo gestor da UE para representá-la nos jogos.

Artigo 11º - Para exercer o cargo de Professor, Professor Auxiliar ou Preparador Físico, o profissional deverá estar obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Educação Física e com a cédula de identificação dentro do prazo de validade e apresentar a cada partida.

Artigo 12º - O Professor ou Técnico que possuir o Registro Provisionado só poderá atuar na modalidade indicada em seu Registro Profissional e que esteja dentro do prazo de validade.

Artigo 13º - O Professor, Auxiliar ou Preparador Físico, que não apresentar o registro do CREF, não poderá em qualquer hipótese ficar atrás do banco de reserva de sua equipe, sob pena de sofrer sanções da Comissão Disciplinar.

Artigo 14º - Serão condições para os (as) alunos (as) participarem dos jogos:

A) Os Alunos nascidos nos anos de 2006, 2007 e 2008, comporão as equipes da (Categoria A) e os alunos nascidos nos anos de 2009, 2010 e 2011, comporão as equipes da (Categoria B).

B) Estar legalmente matriculado até um dia antes da realização do congresso técnico da modalidade e com frequência regular na escola de Educação Básica.

C) Os alunos matriculados na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), para efetivarem suas inscrições, deverão estar matriculados até um dia antes da realização do congresso técnico da modalidade e frequentando regularmente o ano letivo em curso na instituição de ensino;

D) O aluno poderá ser inscrito em apenas uma (01) modalidade coletiva e em uma (01) modalidade individual;

E) Estar apto à prática de atividades físicas apresentado o atestado médico no ato da inscrição;

F) Atender aos demais quesitos constantes no Regulamento Geral.

G) O aluno poderá participar (inscrição) somente por uma instituição de ensino.

H) Nas modalidades coletivas não será permitida a inscrição e participação de alunos/atletas da (Categoria B) na (Categoria A).

§ Primeiro - Será obrigatório à apresentação em todos os jogos e competições um dos seguintes documentos (original): Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade); carteira de identidade digitalizada (comprovada através do acesso ao aplicativo) ou passaporte dentro do prazo de validade e expedido pelo departamento da polícia federal brasileira ou com a chancela, em perfeito estado de conservação, nas categorias A e B;

§ Segundo - No ato das inscrições, deverá estar anexado junto à ficha, o documento devidamente escaneado, nos formatos PDF OU JPG, do documento pessoal do atleta e do técnico (CREF), sendo que durante os jogos deverão ser apresentados os originais para adentrar nos jogos/competições;

§ Terceiro - Os documentos exigidos seguem o Regulamento dos Jogos Escolares Mato-grossense (Categoria B) e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense (Categoria A);

§ Quarto - Não serão aceitos quaisquer tipos de Boletim de Ocorrência ou documentos autenticados em substituição a documentos originais dos alunos/atletas durante os jogos.

VIII - Das Inscrições:

Artigo 15º - Para que uma escola/equipe possa se inscrever nos Jogos será necessário apresentar na Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer apresentar as inscrições, conforme calendário que será disponibilizado no **SITE DA PREFEITURA E NO INSTAGRAM DA SMCEL**, junto à Comissão Organizadora, conforme o que será estabelecido no boletim.

§ Único - Para a formalização da inscrição todos os dados solicitados junto ao formulário de inscrição deverão ser preenchidos, sendo que na falta de uma das informações a inscrição será cancelada.



Artigo 16º - Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever uma equipe por modalidade e Naípe por categoria:

Modalidades CATEGORIA A	NAIPE	ANO BASE
Judô	Mas/Fem	2006 a 2008
Atletismo		
Natação		
Tênis de Mesa		
Triatlo		
Ginástica Artística		
Ciclismo		
Wrestling		
Vôlei de Praia		
Badminton		
Taekwondo		
Esgrima		
Voleibol		
Basquete		
Handebol		
Tiro com Arco	Fem	2008 a 2010
Ginástica Rítmica		

Modalidades CATEGORIA B	NAIPE	ANO BASE
Judô	Mas/Fem	2009 a 2011
Atletismo		
Atletismo Adaptado		
Natação		
Tênis de Mesa		
Triatlo		
Ginástica Artística		
Ciclismo		
Wrestling		
Vôlei de Praia		
karatê		
Badminton		
Taekwondo		
Tenis de Mesa		
Voleibol		
Futsal		
Basquete		
Handebol		
Xadrez		
Ginástica Rítmica		

§ Único - O quadro de alunos/atletas dos Jogos Escolares Mato-grossense (Categoria B) e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense (Categoria A), nas etapas Regionais e Estadual realizado pela SECEL, poderá ocorrer diferença dos 46º Jogos Estudantis Cuiabanos. Para os Jogos Escolares Mato-grossense (Categoria B) e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense (Categoria A), podem ser alterados os números mínimo/máximo de aluno/atleta por modalidade determinado

dentro de seus regulamentos específicos.

Artigo 17º - Em todas as categorias, as equipes poderão se apresentar para o início da partida de acordo com o número de atletas que a regra de cada modalidade permite.

Artigo 18º - Será vedada a inscrição e substituição de novos atletas após o Congresso Técnico para as modalidades coletivas.

§ Único -A substituição de atletas só será permitida em caso de contusão do atleta mediante atestado médico original, antes do início da competição da respectiva modalidade.

IX - Das Competições:

Artigo 19º - Os jogos terão seu início na data, local e hora estipulados pela Comissão Organizadora;

§ Primeiro - Será considerada perdedora por "W X O" (ausência), a equipe que não comparecer uniformizada na data, horário e local da partida. Haverá tolerância de 15 minutos para início da partida apenas para o 1º jogo de cada rodada conforme tabela oficial.

§ Segundo - A escola/equipe perdedora por W X O (ausência), estará automaticamente eliminada da competição. Em caso de abandono, desistência ou W. O. (vitória por ausência) serão considerados nulos os resultados das partidas realizadas pela equipe na fase e a mesma estará automaticamente eliminada da competição.

§ Quarto - A escola/equipe terá o prazo de 72 horas para justificar a sua ausência na partida, caso a escola não justifique em tempo hábil, não poderá participar dos 46º Jogos Estudantis Cuiabanos.

§ Quarto - Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

- a) Basquetebol 20 X 00.
- b) Futsal 01 X 00.
- c) Handebol 01 X 00.
- d) Tênis de Mesa Melhor de 03 sets – 02x00 (11x00 / 11x00);
Melhor de 05 sets – 03x00 (11x00 / 11x00 / 11x00)
- e) Voleibol Fase Classificatória – 02x00 (25x00 / 25x00).
Fases Semifinal e Final – 03x00 (25x00 / 25x00 /25x00)
- f) Voleibol de Praia 02x00 (21x00 / 21x00).

§ Quinto - O uso de instrumentos de sopro e/ou percussão nos locais de jogos, poderão ser proibidos pela organização e/ou arbitragem, sempre que estiverem prejudicando o bom andamento das partidas, disputas, provas e do evento.

Artigo 20º - Serão disputadas as modalidades coletivas que reunirem o número mínimo de 02 (dois) escolas/equipes, do mesmo naípe e categoria.

§ Único - Caso nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, (masculinos e femininos), Categorias A e B que tiverem apenas uma escola/equipe inscrito a mesma estará classificada para fase estadual. A escola/equipe que não se inscrever nos Jogos Estudantis Cuiabanos, não poderá representar o município nos Jogos Escolares da Juventude, Etapa Estadual.

Artigo 21º - Serão disputadas as modalidades individuais que reunirem o número mínimo de 05 (cinco) escolas/equipes, do mesmo naípe e categoria.

§ Único - Caso nas modalidades de Judô, Atletismo, Natação, Ginástica, Xadrez, Ciclismo, Luta Olímpica, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Badminton (masculinos e femininos) Categorias A e B que tiverem apenas quatro escolas/equipes inscritos, para efeito de classificação para fase estadual, seguirá os seguintes critérios:

- a) Melhor classificação nos Jogos Estudantis Cuiabanos edição de 2019
- b) Melhor classificação em competições oficiais realizada pela Federação da modalidade pretendida.
- c) Melhor classificação em competições não oficiais realizadas por Associações e outros da modalidade pretendida
- d) Maior idade.



X - Da Forma de Disputa

A forma de disputa será, de acordo com o número da escola/equipes inscritas em cada modalidade, categoria e naipes, conforme o quadro:

Nº Equipes	CHAVES										1ª Fase	2ª Fase ou	Final
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Classificatória	Semifinal	
2	-										PLAY OFF COM MELHOR DE 3 PARTIDAS		
3 a 5	-										CHAVE ÚNICA: PONTOS CORRIDOS		
6	3	3									Class. 2 por chave = 04 equipes	Cruzamento Olímpico	VENC. C X VENC. D
7	3	4								C - 1º A x 2º B			
8	4	4								D - 1º B x 2º A			
9	3	3	3								Class. 01 da chave A e B e 02 da chave C = 04 equipes	Cruzamento Olímpico	VENC. D X VENC. E
10	3	3	4							D - 1º A x 1º C			
11	3	4	4									E - 1º B x 2º C	
12	3	3	3	3							Class. 01 de cada chave = 4 equipes	Cruzamento Olímpico	VENC. E X VENC. F
13	3	3	3	4						E - 1º A x 1º C			
14	3	3	4	4						F - 1º B x 1º D			
15	3	3	3	3	3						Class. 1ª chave A e B, e 1ª e 2ª das chaves C, D, e E. (8 equipes).	J (1º F x 1º H),	VENC. J x VENC. L
16	3	3	3	3	4					04 jogos: F (1º A x 2º E), G (1º B x 2º C), H (1º D x 1º C) e I (1º E x 2º D).			
17	3	3	3	4	4								
18	3	3	3	3	3	3					Class. 1ª chave A, B, C e D e 1ª e 2ª das chaves E e F. (8 equipes).	L (1º G x 1º H),	VENC. L x VENC. M
19	3	3	3	3	3	4				04 jogos: G (1º A x 2º F), H (1º B x 2º E), I (1º D x 1º F) e J (1º E x 1º C).			
20	3	3	3	3	4	4							
21	3	3	3	3	3	3	3				Class. 1ª chave A, B, C, D, E e F, 1ª e 2ª da chave G. (8 equipes).	M (1º H x 1º J),	VENC. M x VENC. N
22	3	3	3	3	3	3	4			04 jogos: H (1º A x 2º G), I (1º B x 1º G), J (1º C x 1º E) e L (1º D x 1º F).			
23	3	3	3	3	3	4	4						
24	3	3	3	3	3	3	3	3			Class. 01 por chave (08 equipes)	N (1º I x 1º L),	VENC. N x VENC. O
25	3	3	3	3	3	3	3	4		04 jogos: I (1º A x 1º H), J (1º B x 1º G), L (1º C x 1º F) e M (1º D x 1º E).			
26	3	3	3	3	3	3	4	4					

§ Único - Nas Modalidades e Categorias em que o número de inscrições de equipes ultrapassarem a 26 equipes, a forma de disputa será definida pela Coordenação Técnica.

XI - Classificação e Desempate:

- Nas modalidades coletivas (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol), em sistema de chave Única, será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos, respeitando-se as peculiaridades do Regulamento específico da respectiva modalidade.
- Para desempate, os critérios técnicos adotados estão definidos no Regulamento Específico de cada Modalidade.
- Para efeito de desempate serão considerados os resultados da fase em que estiver ocorrendo o empate entre as escolas/equipes.
- Para efeito de contagem de pontos, na Classificação Geral será estabelecido a seguinte pontuação; de acordo com a classificação obtida em cada modalidade, categoria e naipes.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	10 pontos
2º Lugar	08 pontos
3º Lugar	06 pontos
4º Lugar	04 pontos
5º Lugar	03 pontos
6º Lugar	02 pontos

§ Primeiro - Serão atribuídos 10 (dez) pontos na Classificação Geral para a Escola/ Equipe que se estiver presente na Cerimônia de Abertura dos Jogos Estudantis. Com no mínimo uma Equipe completa de Modalidade Coletiva.

§ Segundo - Nas Modalidades Coletivas para efeito de Classificação Final, serão obedecidos os seguintes critérios:

- 1º Lugar: a escola/equipe campeã da modalidade;
- 2º Lugar: a escola/equipe vice-campeã da modalidade;
- 3º Lugar: a escola/equipe que perdeu para a equipe Campeã na Semifinal;
- 4º Lugar: a escola/equipe que perdeu para a equipe Vice-Campeã na Semifinal;

§ Terceiro - No caso de Chave Única (de três a cinco equipes), será obedecido o critério de desempate adotado em cada Modalidade, nos seus respectivos Regulamentos.

§ Quarto - Nas Modalidades Individuais para efeito de Classificação Final os critérios serão definidos nos Regulamentos Específicos, ou pelas Regras Oficiais.

§ Quinto - A escola/equipe que obtiver o maior número de pontos na Classificação Geral (Classificação por Modalidade) receberá um Troféu de Campeã geral.

XII - Dos Protestos:

Artigo 21º - Os pedidos de protestos deverão ser feitos via ofício em 02 (duas) vias, protocolados na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer na Coordenação Geral, sendo recebido por um dos membros da Coordenação Geral e somente serão aceitos se forem expedidos e assinados pelas partes envolvidas e com vínculo empregatício com o estabelecimento de ensino, não sendo aceito protesto de terceiros.

§Primeiro - Os protestos sobre indícios de infração da Regra Oficial ou Regulamento Geral, serão resolvidos pela Coordenação Geral, com recurso voluntário a Comissão Disciplinar.

§Segundo - A escola/equipe protestante terá um prazo de 01 (um) dia útil em horário comercial, após a realização da partida, para apresentar o pedido de protesto por escrito (Digitado) junto à Coordenação Geral do 46º Jogos Estudantis Cuiabanos, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, sito na Rua Barão de Melgaço, 3677 – Centro– Cuiabá/MT.

§Terceiro - Em caso de recurso, a defesa e a acusação serão feitas pelo Representante Legal e ou Pessoa credenciada pela escola. A escola/equipe protestante terá que apresentar a Comissão Disciplinar para serem anexadas ao processo, às provas documentais, 01 (uma) hora antes do início do Julgamento.

XIII - Da Citação e Intimação:

Artigo 22º - Todas as intimações serão feitas através do Boletim Oficial ou Ofício da Comissão Disciplinar.

O Edital de intimação indicará o nome do acusado, a escola/equipe a que pertence, dia, hora e local de comparecimento e finalidade do chamado.

Os intimados que não atenderem ao chamado serão julgados à revelia.

XIV - Das Penalidades:

Artigo 23º - São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição e:

- A) Provocarem distúrbios e conflitos antes, durante e depois dos jogos;
- B) Tentarem desviar as finalidades dos jogos;



C) Apresentarem protestos descabidos, críticas, calúnias e difamações à organização do evento.

D) Falsificação de documentos;

E) Promover desordens em qualquer momento da competição

§ Primeiro - Será de inteira responsabilidade da escola/equipe os distúrbios e conflitos provocados pela torcida, alunos/atletas, professores/técnicos e diretor, ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

§ Segundo - A constatação de qualquer irregularidade no decorrer da competição, será aplicada penalidades à escola/equipe, professor/técnico e diretor responsável.

§ Terceiro - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na modalidade e gênero o Aluno, Professor e/ou Dirigente que:

- 1) No Basquete for desqualificado direto;
- 2) No Futsal for expulso ou receber 2 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não;
- 3) No Handebol for desqualificado durante a partida, com relatório em súmula ou em anexo;
- 4) No Voleibol for desqualificado.

§ Quarto - Pela gravidade da ação praticada o aluno e/ou dirigentes estarão sujeitos a julgamento, podendo sofrer outras penalidades.

Artigo 24º - O professor ou auxiliar que for suspenso, em hipótese alguma poderá participar de qualquer outra partida até que se cumpra a penalidade na mesma modalidade e gênero.

§ Único - As sanções disciplinares anotadas em súmulas e encaminhadas para a Comissão Disciplinar serão julgadas, na Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer situada a Rua Barão de Melgaço, 3677 - Centro - Cuiabá/MT, no horário e datas devidamente publicadas em Boletim Informativo, e o representante legal das escolas/equipes deverão estar presentes, pois, as penalidades independem de protesto.

Artigo 25º - A Comissão Disciplinar aplicará penalidades abaixo de acordo com o objeto do julgamento:

- A) Advertência;
- B) Perda de Pontos, com reversão para equipe adversária;
- C) Suspensão;
- D) Eliminação.

XV - Das Provas:

Artigo 26º - Constituem provas, os seguintes documentos:

- A) Relatório dos árbitros e auxiliares;
- B) Relatório dos Coordenadores de Modalidades;
- C) A confissão (alunos/atletas ou membros da equipe);
- D) A declaração de um dos representantes da coordenação dos jogos;
- E) Provas documentais.

XVI - Dos Uniformes:

§ Primeiro - Será obrigatório o uso de uniformes de acordo com cada regulamento específico da modalidade

Fica expressamente proibida a utilização de propagandas nos uniformes que divulguem a marca de produtos como: Bebidas Alcoólicas, Tabaco e de cunho Político.

§ Segundo - As escolas/equipes que não obedecerem ao previsto no parágrafo primeiro deste regulamento no item XVI perderão automaticamente os pontos conquistados no jogo, ficando sujeitas ainda a aplicação de outras penalidades previstas no Regulamento Geral.

§ Terceiro - Na modalidade de: Basquetebol, Futsal e Handebol e onde as cores do uniforme se prestem a estabelecer confusão, um sorteio deverá indicar a equipe que mudará de uniforme.

§ Quarto - A escola/equipe indicada terá um prazo de 30 minutos, para efetuar a troca de uniforme e, o não cumprimento implicará na perda dos pontos.

XVII - Do Congresso Técnico:

O Congresso Técnico / Reunião Técnica será realizada em conformidade com cada modalidade sendo publicada em Boletim Informativo oficial dos jogos.

Durante a Reunião Técnica será informado aos participantes a Forma de Disputa dos Jogos e a distribuição das Chaves.

XVIII - Dos Prêmios:

Artigo 27º - Para classificação final serão oferecidas as seguintes premiações:

- Medalhas: aos alunos/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares por modalidades;
- Troféus para as Escolas/Equipes Campeãs e Vice por naipes;
- Troféu de Campeão Geral;
- Os alunos/atletas representar Cuiabá nos Jogos Escolares Matogrossense na fase, Fase Estadual Categorias B.

XIX - Das Disposições Gerais:

§ Primeiro - A homologação dos resultados das provas/jogos será feita através de Boletim Informativo Oficial.

§ Segundo - Nas modalidades individuais, as substituições de alunos/atletas poderão ser feitas de acordo com o Regulamento Específico da Modalidade, desde que os substitutos constem da relação de inscrições dos alunos/atletas.

§ Terceiro - Das decisões emanadas pela Comissão Disciplinar, não caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum.

§ Quarto - Os órgãos promotores e organizadores do evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com alunos/atletas, professores/técnicos e dirigentes ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois da competição.

§ Quinto - A Coordenação do 46º Jogos Estudantis Cuiabanos considera que todas as pessoas inscritas para participar da competição se encontram física e clinicamente aptas para a prática de atividades físico-esportivas.

§ Sexto - Em hipótese alguma as escolas/equipes poderão vetar a atuação dos árbitros indicados pela coordenação dos jogos.

§ Sétimo - A Escola Campeã de cada Modalidade deverá após 05 (cinco) dias úteis da partida final (decisão), assinar um termo de compromisso com a Prefeitura Municipal de Cuiabá/SMCET confirmando sua participação na fase estadual nos Jogos Escolares Mato-grossense (Categoria B) e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense (Categoria A).

§ Oitavo - Caso a escola campeã não cumpra a que determina no item XIX parágrafo sétimo, será convidada a vice-campeã, e assim sucessivamente até que tenhamos a escola definida.

Artigo 28º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 08 de maio de 2023.

ALUIZIO LEITE PAREDES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0011/2023/SMCEL

Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente à formalização da parceria público/privada, entre a Instituto Brasil Central - IBRACE e o Município de Cuiabá, em atenção à Lei Federal 13.019/2014.

O Secretário Municipal de Cultural, Esporte e Lazer de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 32 e 46, inciso I da Lei